



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 118/2017

ATO DA MESA Nº 01/2017

Constitui Comissão Especial para o fim que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso IV c/c o Parágrafo Único do Art. 37, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a Proposta de Emenda nº 01/2017 à Lei Orgânica Municipal, consoante o disposto no Art. 37, I, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

Parágrafo Único. A Comissão Especial terá o prazo de quatro (4) dias para emissão do referido parecer.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes Vereadores:


- Arilúzia Sasnara de Araújo
- Domingos Alves de Araújo
- Hutson Neves Barbosa
- José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes
- Maria de Lourdes da Silva

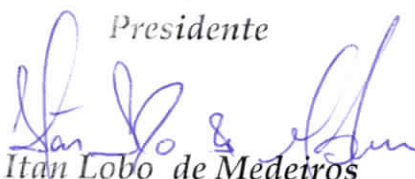
Parágrafo Único. A Comissão escolherá entre seus membros, o Presidente e o Relator.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

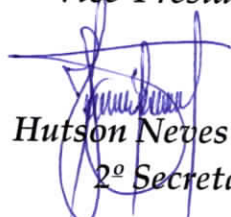
Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de junho de 2017.

MESA DIRETORA:


Mônica Maria de M. Silva
Presidente


Itan Lobo de Medeiros
1º Secretário


Arilúzia Sasnara de Araújo
Vice-Presidente


Hutson Neves Barbosa
2º Secretário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA Nº 01/2017***

Constitui Comissão Especial para o fim que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso IV c/c o Parágrafo Único da Lei nº 1.472 de 1976, no Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a Proposta de Emenda nº 01/2017 à Lei Orgânica Municipal, consoante o disposto no Art. 37, I, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90).

Parágrafo Único. A Comissão Especial terá o prazo de quatro (4) dias para emissão do referido parecer.

Art. 2º - A Comissão de que trate o artigo anterior, será composta pelos seguintes Vereadores:

- Anália Caspary de Araújo
- Edson de Aguiar de Araújo
- Itan Lobo de Medeiros
- José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes
- Maria de Lourdes da Silva

Parágrafo Único. A Comissão escolherá entre seus membros, o Presidente e o Relator.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 08 de junho de 2017.

ASSINATURAS:

Presidente: Sr. Edson de Aguiar de Araújo

Presidente Vice-Presidente

Itan Lobo de Medeiros Hutson Neves Barbosa

1º Secretário 2º Secretário

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
DANIELA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 642540CF

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de
Junho de 2017, Edição 0150.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA Nº 01/2017

Constitui Comissão Especial para o fim que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a Proposta de Emenda nº 01/2017 à Lei Orgânica Municipal, nos termos do disposto no artigo 37, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90).

Parágrafo único - A Comissão Especial terá o prazo de quatro (4) dias para emissão do referido parecer.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes Vereadores:

- Arlúzia Sasnara de Araújo
- Domingos Alves de Araújo
- Hulsom Neves Barbosa
- José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes
- Mônica de Lourdes da Silva

Parágrafo único - A Comissão escolherá entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 09 de junho de 2017.

MESA DIRETORA:

Mônica Maria de M. Silva Arlúzia Sasnara de Araújo

Presidente Vice-Presidente

Hulsom Neves Barbosa

Presidente do Conselho

Publicado por:
MAURÍCIA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 6DCCC9EF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 12 de
Junho de 2017. Edição 0149.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
utilizando-se o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.org.br/diariomunicipal>